



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.999, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera a Lei nº 4.591, de 26 de abril de 2007, que “Cria o dia do Médico Urologista e institui a Semana de Prevenção e Combate às Doenças Urológicas e de Promoção e Fomento da Saúde Sexual Masculina e dá outras providências”.

(Projeto de Lei nº 128/2009, do Vereador José Carlos Gomes – Cal)

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 4.591, de 26 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

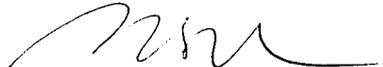
“Cria o dia do Médico Urologista e institui a Semana de Prevenção e Combate às Doenças Urológicas e de Promoção e Fomento da Saúde Sexual Masculina e Campanha de Prevenção do Câncer de Próstata, dá outras providências.”

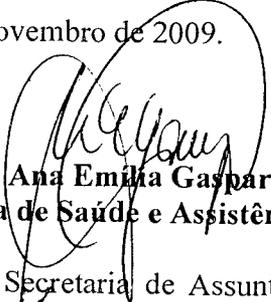
Art. 2º. O artigo 1º da Lei nº 4.591, de 26 de abril de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Dia do Médico Urologista, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de setembro e instituída a Semana de Prevenção, Combate às Doenças Urológicas, de Promoção e Fomento da Saúde Sexual Masculina e Campanha de Prevenção do Câncer de Próstata”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

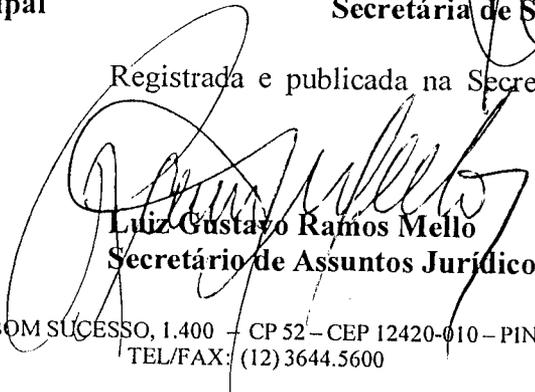
Pindamonhangaba, 30 de novembro de 2009.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Ana Emília Gaspar
Secretária de Saúde e Assistência Social

em 30 de novembro de 2009.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos